



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8568709 e o código CRC 4D91B99A.

PORTARIA Nº 881-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALBERTO RODRIGUES MALTA JUNIOR**, CPF 964.214.282-15, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 04/04/2023, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de conduzir o veículo com a equipe do DEPE - Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais, até o Colégio Estadual Militarizado Aldebaro José de Alcântara - CEM XVII..

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/04/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 04/05/2023, às 15:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27. 971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8568903 e o código CRC D5CF2957.

EDITAL Nº. 41/2023.SEED/GAB/RR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E LÍNGUA INDÍGENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P de 16 de maio de 2022, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E LÍNGUA INDÍGENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESEVA**, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 807, de 26 de maio de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, para **Contratação Temporária de Professor da Educação Escolar Indígena - Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Língua Indígena, para Atender as Necessidades das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva.**

1.2. O (a) Professor (a) da Educação Escolar Indígena contratado, desenvolverá suas atividades nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, exclusivamente na docência em sala de aula, de acordo com o interesse da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no [Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR](https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/), link: <https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/> e no mural da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

1.6. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital (**Anexo XI**).

1.7. A seleção para o cargo de Professor (a) da Educação Escolar Indígena consistirá em avaliação de títulos referentes a escolaridade, titulação complementar carta de apoio da comunidade local e tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula, conforme disposto no item 9 deste Edital.

1.8. Para a seleção dos (as) candidatos (as) ao cargo de Professor (a) da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena será acrescido um Plano de Aula, conforme disposto no Anexo VI.

1.9. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

1.10. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

1.11. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública, sendo conferido ao contratado o direito à indenizações pertinentes;
- c) por iniciativa do (a) contratado (a);
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo(a) contratado(a);
- f) pelo óbito do (a) contratado (a).

1.12. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções (Anexo VII).

1.13. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por apenas um município dos constantes no Anexo XI, informando a Área do Conhecimento, Área de Atuação ou Língua Indígena pretendida.

1.14. Fica vetada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deve comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.16. É vetada a emissão de Declaração de Tempo de Serviço pelo (a) Diretor (a) de Centro Regional, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Gestor (a) da Escola.

1.17. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) será lotado (a) no **município**, área do conhecimento, área de atuação e língua indígena pretendida informados na Ficha de Inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município, distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

1.18. Excepcionalmente, para fins de cumprimento de carga horária contratual e funcionamento das turmas existentes na escola indígena, o Professor da Educação Escolar Indígena contratado (a) deverá atuar nas outras disciplinas pertencentes à sua mesma área de conhecimento descrita nos Itens 6.1 e 6.2.

1.19. Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever somente nas vagas específicas para atender as demandas de sua etnia. Exceto as vagas destinadas a etnia Ingarikó e Yanomami (das regiões do Alto, Médio e Baixo Mucajaí) poderão ser pleiteadas por candidatos das demais etnias, desde que possuam escolaridade compatível com o cargo pretendido.

1.20. Para atuar nas escolas indígenas de 1º ao 5º ano, multisseriadas, com até 15 (quinze) alunos, o professor deverá ser bilíngue, para também assumir as demandas do Currículo por Atividade dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ:

- a) ser indígena brasileiro (a) e ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da inscrição no certame;
- b) ter Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou Auto Declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico (www.tre-rr.jus.br) ou canchotos da última eleição (2022);
- d) estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local.

2.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS), O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ AINDA:

- a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural ou estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação;
- b) ter curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.

2.1.2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I MULTIDISCIPLINAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO), O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ AINDA:

- a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação; ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II;
- b) ter curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.

2.1.3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO), O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ AINDA:

- a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação; ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II;
- b) ter curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.

d) apresentar Plano de Aula na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo modelo disposto no Anexo VI.

2.1.4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LINGUA INDÍGENA, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ AINDA:

a) ter concluído Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação; ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II, ou estar cursando Tamarai, ou ter Ensino Médio concluído.

b) ter curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;

c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;

d) ser falante da Língua Indígena, atendendo disposição deste Edital.

e) apresentar Plano de Aula na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo modelo disposto no Anexo VI.

2.2. Para atuação docente o (a) Professor Temporário da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilingue e de Língua Indígena deve ser bilingue, usuário da mesma Língua Indígena da etnia, devendo o (a) mesmo (a) apresentar, no ato da inscrição, um Plano de Aula na Língua Indígena pleiteada, seguindo formulário constante no Anexo VI, deste Edital.

2.3. A apresentação do Plano de Aula destina-se aos (às) candidatos (as) às vagas de Professor (a) Indígena Multidisciplinar Bilingue e Professor (a) Indígena de Língua Indígena.

2.4. O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilingue e de Língua Indígena que não obtiver no mínimo 10 (dez) pontos na apresentação do Plano de Aula será desclassificado automaticamente do certame.

2.5. O (a) candidato (a) deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração atualizada devidamente acompanhados de Histórico Acadêmico/Escolar. No caso de o (a) candidato (a) estar em formação, deverá constar sua matrícula, o semestre/período ou etapa que está cursando.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. As vagas estão listadas no **Anexo XI** deste Edital.

3.3. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos (as), observando a ordem de classificação final.

3.4. Após o preenchimento das vagas, os (as) demais candidatos (as), em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Professor (a) Indígena da Educação Básica da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

4. DA FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA

Função/Carga Horária	Professor da Educação Escolar Indígena: 16 (dezesesseis) horas semanais sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula; 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
	Professor da Educação Escolar Indígena: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesesseis) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.
	Professor da Educação Escolar Indígena: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.

4.1. Para fins de cumprimento de carga horária contratual, o Professor da Educação Escolar indígena contratado atuará somente em uma escola na Área do Conhecimento, Área de Atuação, ou Língua Indígena pretendidas, em turnos de acordo com a necessidade das escolas.

4.2. A carga horária contratual será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas, ato que se formalizará na lotação e assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

4.3. O não cumprimento da carga/horária estabelecida e das atribuições do item 5 acarretará em rescisão contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO CARGO

5.1 A remuneração atenderá ao que determina o Inciso I, do Art. 7º da Lei nº 323/2001, modificada pela Lei nº 807/2011.

Função	Atribuições
Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos) e Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental I -Multidisciplinar e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento)	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento; além das atribuições acima descritas, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.

Carga Horária/Remuneração	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		25h	30h	
Carga Horária/Remuneração	16h			
	Nível Superior (Completo)	R \$ 2.441,25	R \$ 3.814,46	R\$ 4.577,36
	Nível Superior (Incompleto)	R \$ 1.053,76	R \$ 1.646,50	R\$ 1.975,80
	Nível Magistério (Completo)	R \$ 1.939,09	R \$ 3.029,84	R\$ 3.635,81
Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental I – Anos Multidisciplinar Bilíngue e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento)	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento; além das atribuições acima descritas, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária/Remuneração	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		30h		
	Nível Superior (Completo)	R\$ 4.577,36		
	Nível Superior (Incompleto)	R\$ 1.975,80		
	Nível Magistério (Completo)	R\$ 3.635,81		
Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação educacional vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento; além das atribuições acima descritas, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.			
Carga Horária/Remuneração	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho/Remuneração		
		16h	25h	30h
	Nível Médio	R\$ 1.053,76	R \$ 1.646,50	R\$ 1.975,80

6. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SUAS DISCIPLINAS

6.1. Ensino Fundamental I, II e Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º Segmento):

- a) **Linguagens e Códigos:** Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos e Língua Indígena;
b) **Matemática:** Matemática;
c) **Ciências da Natureza:** Ciências;
d) **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia e Ensino Religioso.

6.2. Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (3º Segmento):

- a) **Linguagens e Códigos:** Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos, Língua Indígena e Antropologia;
b) **Matemática:** Matemática;
c) **Ciências da Natureza:** Matemática, Biologia, Física e Química;
d) **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

6.3. Línguas Indígenas:

Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingarikó, Patamona, Wai Wai, Yanomami.

7. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições e entrega de documentos serão realizadas nas dependências da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, situada na Rua

Barão do Rio Branco, nº 1.495, Centro – Boa Vista – RR, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023, no horário das 08h às 17h.

7.2. É vedada a inscrição para mais de um município, devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por um único município dentre os dispostos nos quadros de vagas (Anexo XI).

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar dentro de envelope no formato papel A-4, a Ficha de Inscrição (**Anexo II – Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos); Anexo III – Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental I - Multidisciplinar e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento); Anexo IV – Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental I - Multidisciplinar Bilingue e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento); e Anexo V – Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena** preenchida, uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

7.4. Documentos obrigatórios:

a) CPF, (**obrigatório**);

b) documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, (**obrigatório**);

c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico (www.tre-rr.jus.br) ou canhoto da última eleição (2022), (**obrigatório**);

d) comprovante de residência atualizado, (**obrigatório**);

e) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), (**obrigatório**);

f) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, emitido pela FUNAI, ou Auto Declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório, (**obrigatório**);

g) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local;

h) comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.

7.5. Ao (à) candidato (a) que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

7.6. O (a) candidato (a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar, no ato da inscrição, com laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID.

7.7. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Acadêmico/Escolar. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso deve estar com data atualizada emitida por instituição credenciada.

7.8. Será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.9. A inscrição deverá ser feita pelo (a) candidato (a) ou por procuração, desde que seja apensada cópia do documento de identificação do (a) procurador (a).

7.10. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado (a) deste Processo Seletivo Simplificado.

7.11. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

7.12. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente, dos (as) classificados (as)/convocados (as) será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, link: www.imprensaoficial.rr.gov.br nos murais da SEED/RR e do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI/SEED-RR.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção compreenderá a avaliação dos títulos abaixo:

8.1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Nível Superior - Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural ou estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação, com Histórico Acadêmico correspondente	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de curso de formação continuada na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas	10 pontos por cada título de 60h (Máximo de 03 títulos)	30 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 04 títulos).	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

8.2.2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MULTIDISCIPLINAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou certidão de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural com Histórico Acadêmico correspondente	25 pontos	25 pontos
	Declaração de estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo de 04 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 03 títulos).	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

8.2.3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulações Acadêmicas	Diploma ou certidão de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração de estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II, com respectivo Histórico Escolar.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 3 títulos).	15 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 2 títulos).	10 pontos
0Plano de Aula de Língua Indígena	Apresentação do Plano de Aula na Língua Indígena pretendida	20 Pontos	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

8.2.4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma ou certidão de conclusão de Nível Superior Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação, ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
	Declaração de estar cursando o Magistério Tamarai ou ter Ensino Médio concluído, com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 2 títulos).	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.	05 pontos por cada título de 60h (Máximo 2 títulos).	10 pontos
Plano de Aula de Língua Indígena	Apresentação do Plano de Aula na Língua Indígena pretendida	20 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador	04 pontos por ano (Máximo 05 anos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

8.3. Para operacionalizar as inscrições, a seleção e a avaliação da Língua Indígena serão nomeadas Subcomissões Específicas, por meio de Portaria SEED/GAB/RR.

8.4. Na contagem final do tempo de serviço no exercício da docência, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

8.5. Não será considerada sobreposição de tempo de serviço.

8.6. Na titulação complementar deverá constar a respectiva ementa e carga horária sob pena de não serem avaliados.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IX e enviá-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, através do e-mail setetivoindigena2023@educacao.rr.gov.br até às 23h59 das datas estipuladas no Cronograma de Atividades (**Anexo I**).

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de município, área do conhecimento, área de atuação ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

9.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no **Anexo I** e neste Edital, bem como aquele entregue em local diverso do definido no item 10.1.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a) Indígena da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO

10.1. O Resultado Final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

10.2. A classificação final/convocação do certame será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, ilink: www.imprensaoficial.rr.gov.br nos murais da SEED/RR e do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI/SEED-RR, de acordo com Cronograma de Atividades. (**Anexo I**).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final dos (as) candidatos (as) consistirá na somatória dos pontos alcançados conforme disposto no item **8.1** deste Edital, de acordo com a opção apontada no ato da inscrição.

11.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) atenderá ao Cronograma de Atividades (Anexo I) deste Edital.

12.2. A apresentação dos (as) convocados (as) para assinatura do contrato (Anexo I) e lotação será realizada no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1495, Centro – Boa Vista – RR, será divulgada em data oportuna.

12.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) convocado (a) não compareça ou não aceite a contratação imediata, este (a) será excluído (a) do certame e imediatamente convocado (a) o (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13.2. A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (às) candidatos (as) do certame.

13.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (Anexo X) e imediatamente será convocado (a) o (a) candidato classificado subsequente.

13.4. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a) Indígena da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos inscritos e da classificação final do certame.

13.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a) Indígena da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, através do e-mail setetivoindigena2023@educacao.rr.gov.br atendendo o disposto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

13.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada conforme o prazo estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo I) deste Edital, após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

13.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a) Indígena da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no DOE/RR	08/05/2023
Prazo para Interposição de Recursos do Edital	09/05/2023
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos do Edital no DOE/RR, no mural da SEED e no mural do DEEI/SEED-RR.	10/05/2023
Período de inscrição	15,16 e 17/05/2023

I – O cronograma acima traz previsão de datas para realização do Processo Seletivo, podendo sofrer alterações.

II – As demais datas previstas para a realização deste Processo Seletivo serão divulgadas em momento oportuno.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
CPF:		Documento de Identificação com foto:	
Telefone (s):		E-mail:	
Área do Conhecimento a que concorre:		Município:	
Pessoa com Deficiência (PcD): () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VIII e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)			
Ocupa outro Cargo/Emprego/Função: () Não () Sim			
Órgão/Cargo Ocupado:			
Nº	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1.	CPF		
2.	Documento de Identidade com foto		
3.	Certidão de quitação Eleitoral ou canhotos da última eleição (2022)		
4.	Comprovante de residência atualizado		
5.	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6.	Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório.		
7.	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local.		
8.	Declaração da Pessoa com Deficiência com laudo médico (Anexo VIII)		
9.	Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura na Área Pretendida, Licenciatura Intercultural e Histórico Acadêmico		
10.	Declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre da Licenciatura na Área Pretendida		
11.	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas		
12.	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.		
13.	Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador		

Declaro junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor (a) Indígena da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF Nº:	RG Nº	D/N:/...../.....
ÁREA DO CONHECIMENTO:		MUNICÍPIO:

...../RR, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - MULIDISCIPLINAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
CPF:		Documento de Identificação com foto:	
Telefone (s):		E-mail:	
Área de Atuação: Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar e 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA		Município:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:			
() Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VIII e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)			
OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO () Não () Sim			
Órgão/ Cargo Ocupado:			
Nº	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1.	CPF		
2.	Documento de Identidade com foto.		
3.	Certidão de quitação Eleitoral ou canchotos da última eleição (2022).		
4.	Comprovante de residência atualizado		
5.	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).		
6.	Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório.		
7.	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local.		
8.	Declaração da Pessoa com Deficiência com laudo médico (Anexo VIII).		
9.	Diploma de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Inter-cultural, com Histórico Acadêmico.		
10.	Declaração de estar cursando no mínimo 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação; ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II.		
11.	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.		
12.	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.		
13.	Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		

Declaro junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - MULIDISCIPLINAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF Nº :	RG Nº	D/N:/...../.....

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar e 1º Segmento da EJA	MUNICÍPIO:
--	------------

...../RR, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MULIDISCIPLINAR BILÍNGUE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
CPF:	Documento de Identificação com foto:		
Telefone (s):	E-mail:		
Área de Atuação: Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e 1º Segmento da EJA	Município:		
	Comunidade:		
	Escola:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:			
() Não () Sim (Caso afirmativo, preencher formulário Anexo VIII e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)			
OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO () Não () Sim			
Órgão/ Cargo Ocupado:			
Nº	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1.	CPF		
2.	Documento de Identidade com foto		
3.	Certidão de quitação Eleitoral ou canhotos da última eleição (2022)		
4.	Comprovante de residência atualizado		
5.	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6.	Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou auto declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório		
7.	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local.		
8.	Declaração da Pessoa com Deficiência com laudo médico (Anexo VIII).		
9.	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas		
10.	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.		
11.	Apresentação de Plano de Aula na Língua Indígena da qual pretende atuar, conforme formulário constante no Anexo VI.		
12.	Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		

Declaro junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MULIDISCIPLINAR BILÍNGUE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO) DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CPF Nº :

RG Nº

D/N:/...../.....

Área de Atuação: Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Município:
 Multidisciplinar Bilíngue e 1º Segmento da EJA ..
/RR, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
CPF Nº:		Documento de Identificação com foto:	
Telefone (s):		E-mail:	
Língua Indígena:		Município:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher formulário Anexo VIII e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)			
OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO () Não () Sim			
Órgão/ Cargo Ocupado:			
Nº	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO
1.	CPF		
2.	Documento de Identidade com foto		
3.	Certidão de quitação Eleitoral ou canchotos da última eleição (2022)		
4.	Comprovante de residência atualizado		
5.	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6.	Registro Administrativo de Nascimento – RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou auto declaração assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o Capataz, registrada em cartório		
7.	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada e específica para este certame, assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade local.		
8.	Declaração da Pessoa com Deficiência com laudo médico (Anexo VIII)		
9.	Diploma ou certidão de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural, com Histórico Acadêmico correspondente.		
10.	Declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) Semestre Letivo da referida graduação, Licenciatura Intercultural ou ter concluído qualquer dos cursos de Magistério Indígena: Tami' kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Projeto Caimbé ou Logos II com Histórico Escolar correspondente.		
11.	Declaração de estar cursando o Magistério Tamarai ou ter Ensino Médio concluído, com Histórico Escolar correspondente.		
12.	Certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 60 horas.		
13.	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas.		
14.	Apresentação do Plano de Aula na Língua Indígena pretendida		
15.	Declaração de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		

Declaro junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA DA SEED/RR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
CPF Nº :	RG Nº	D/N:/...../.....
ÁREA DE ATUAÇÃO: Professor (a) Indígena de Língua Indígena		MUNICÍPIO:

...../RR, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

ANEXO VI

PLANO DE AULA DE LÍNGUA INDÍGENA

CANDIDATO (A): _____ MUNICÍPIO _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____ OPÇÃO: MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE () LÍNGUA INDÍGENA ()

ETNIA E LÍNGUA: INGARIKÓ () YANOMAMI () YEKUANA () MACUXI () PATAMONA () TAUREPANG () WAI-WAI () WAPICHANA ()

REGIÃO: _____

O plano de aula deverá abordar como Tema: A educação indígena no contexto da educação escolar :		Avaliação dos requisitos apresentados
1.SUBTEMA:		(2,5)
2.UNIDADE TEMÁTICA		(2,5) coerência com o tema _____
3.OBJETOS DE CONHECIMENTO		(2,5) _____
4.HABILIDADES – BNCC(1) HABILIDADES –ESPECÍFICAS(2)		(2,5) 1 _____ 2 _____
5.METODOLOGIA	Desenvolvimento (com sequência didática): Atividade para aprendizagem:	(2,5) Organização, coerência com itens 1, 2 ,3
6.AVALIAÇÃO	Apresentar com detalhe	(2,5) Clareza
7.RECURSOS		(2,5) Instrumentos
REFERÊNCIAS	Para consultas: Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998. BNCC, DCRR.	N.G 20

Assinatura do(a) responsável pelo recebimento

____/____/____

Visto resp. Pelo avaliador do plano

____/____/____

Candidato(a)

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES**

Eu, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro:, Município:....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de, no/na (denominação da instituição/órgão)

é aposentado no cargo de, recebendo os proventos através do/da

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...

XVI - é vetada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Eu.....,inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a), nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO IX**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Indígena da Educação Básica e Formação de Cadastro Reserva para a () Área do Conhecimento de () Ensino Fundamental Multidisciplinar, () Ensino Fundamental Multidisciplinar Bilíngue () Língua Indígena (etnia) no Município de, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário para Professor Indígena da Educação Básica, para o calendário escolar 2023.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

ANEXO XI

DAS VAGAS

1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos) e Ensino Fundamental I - Multidisciplinar:

Município	Disciplina	Nº de Vagas		
		LC	PcD	Total Vagas
ALTO ALEGRE	Educação Física	01	00	01
	Arte Indígena	01	00	01
	Matemática	02	00	02
	Química	01	00	01
	História	02	00	02
	Geografia	01	00	01
	Sub Total	-	08	00

AMAJARI	Educação Física	03	00	03
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	04	00	04
	Matemática	05	01	06
	Ciências/Biologia	03	00	03
	Física	01	00	01
	História	03	00	03
	Geografia	03	00	03
Sub Total	-	22	01	23
BOA VISTA - RURAL	Ciências/Biologia	01	00	01
	Pedagogia	01	00	01
Sub Total	-	02	00	02
BONFIM	Educação Física	02	00	02
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	03	00	03
	Matemática	04	01	05
	Ciências/Biologia	01	00	01
	Pedagogia	01	00	01
Sub Total		11	01	12
CANTÁ	Língua Portuguesa	01	00	01
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	00	01
	Ciências/Biologia	02	00	02
	Física	00	00	01
	Química	01	00	01
Sub Total		05	00	05
CAROEBE	Educação Física	01	00	01
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	00	01
	Geografia	01	00	01
	Pedagogia	01	00	01
	Língua Portuguesa	01	00	01
Sub Total		05	00	05
NORMANDIA	Língua Portuguesa	03	00	03
	Educação Física	03	00	03
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	08	01	09
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	00	01
	Arte Indígena	01	00	01
	Matemática	16	02	18
	Ciências/Biologia	03	00	03
	Física	02	00	02
	Química	03	00	03
	História	09	01	10
	Geografia	02	00	02
Sub Total	-	50	04	54
PACARAIMA	Língua Portuguesa	06	01	07
	Educação Física	08	01	09
	Arte Indígena	01	00	01
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	05	01	06
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	00	01
	Matemática	12	02	14
	Ciências/Biologia	05	01	06
	Física	02	00	02
	Química	01	00	01
	Pedagogia	04	00	04

Sub Total		45	06	51
S. JOÃO DA BALIZA	Ciências/Biologia	01	00	01
	Educação Física	01	00	01
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	00	01
	Física	01	00	01
	Geografia	01	00	01
	História	02	00	02
	Matemática	01	00	01
	Língua Portuguesa	01	00	01
Sub Total		09	00	09
UIRAMUTÃ	Língua Portuguesa	13	02	15
	Educação Física	11	02	13
	Arte Indígena	00	00	00
	Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	10	02	12
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	00	01
	Prática de Projetos	00	00	00
	Língua Indígena	00	00	00
	Antropologia	00	00	00
	Matemática	20	02	22
	Ciências/Biologia	08	01	09
	Física	02	00	02
	Química	04	00	04
	História	08	02	10
	Geografia	10	01	11
	Filosofia	01	00	01
Pedagogia	29	03	32	
Sub Total		115	15	130
Total de Vagas		272	27	299

LC = Livre Concorrência/PcD = Pessoa com Deficiência

2. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental I - Multidisciplinar Bilingue e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

Município	Área de Atuação	Número de Vagas		
		LC	PcD	Total de Vagas
ALTO ALEGRE	Macuxi	02	00	02
	Wapichana	01	00	01
	Yanomami	02	00	02
Sub Total	-	05	00	05
AMAJARI	Macuxi	01	00	01
	Yanomami	01	00	01
Sub Total	-	02	00	02
BONFIM	Wapichana	01	00	01
Sub Total	-	01	00	01
CANTÁ	Wapichana	02	00	02
Sub Total	-	02	00	02
CAROEBE	Wai Wai	05	00	05
Sub Total	-	05	00	05
CARACARAÍ	Yanomami	04	00	04
Sub Total	-	04	00	04
MUCAJAÍ	Yanomami	01	00	01
Sub Total	-	01	00	01
NORMANDIA	Macuxi	26	03	29

Sub Total	-	26	03	29
PACARAIMA	Macuxi	17	02	19
Sub Total	-	17	02	19
SÃO JOÃO DA BALI-ZA	Wai Wai	01	00	01
Sub Total		01	00	01
UIRAMUTÃ	Ingarikó	02	00	02
	Macuxi	28	03	31
	Patamona	01	00	01
Sub Total	-	31	03	34
Total de Vagas		95	08	103

LC = Livre Concorrência/PcD = Pessoa com Deficiência

3. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:

Município	Língua Indígena	Número de Vagas		
		LC	PcD	Total de Vagas
ALTO ALEGRE	Macuxi	11	02	13
	Wapichana	10	01	11
Sub Total		21	03	24
AMAJARI	Macuxi	11	02	13
	Wapichana	13	02	15
	Taurepang	03	00	03
	Yekuana	02	00	02
Sub Total		29	04	33
BOA VISTA - RURAL	Macuxi	09	01	10
	Wapichana	06	01	07
Sub Total		15	02	17
BONFIM	Macuxi	05	01	06
	Wapichana	20	02	22
Sub Total		25	03	28
CANTÁ	Macuxi	06	01	07
	Wapichana	11	01	12
Sub Total		17	02	19
CAROEBE	Wai Wai	01	00	01
Sub Total		01	00	01
NORMANDIA	Macuxi	14	02	16
	Wapichana	02	00	02
Sub Total		16	02	18
PACARAIMA	Macuxi	26	03	29
	Wapichana	06	01	07
	Taurepang	08	01	09
Sub Total		40	05	45
SÃO JOÃO DA BALI-ZA	Wai Wai	02	00	02
Sub Total		02	00	02
UIRAMUTÃ	Macuxi	33	03	36
	Ingarikó	11	02	13
	Patamona	02	00	02
Sub Total		46	05	51
Total de Vagas		212	26	238

LC = Livre Concorrência/PcD = Pessoa com Deficiência

4. Quadro Geral de Vagas no Certame:

Área de Atuação	Total de Vagas		
	LC	PcD	Total de Vagas
Área do Conhecimento/Multidisciplinar	272	27	299
Multidisciplinar Bilíngue	95	08	103
Língua Indígena	212	26	238
Total de Vagas	579	61	640

LC = Livre Concorrência/PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFESSOR (A) INDÍGENA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, RG nº e CPF nº , Decreto Nº 1142-P de 16 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr (a) , RG nº CPF nº , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor Indígena da Educação Básica para atender às demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino de Roraima.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ (SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

6.2. pelo término do prazo contratual, sem indenização;

6.3. por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.4. por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;

6.5. por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.

6.6. por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

6.7. por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

6.8. por óbito do CONTRATADO.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2023.

<p>RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA</p> <p>Secretário de Estado da Educação e Desporto</p> <p>Decreto Nº 1142-P de 16/05/2022</p>	<p>CONTRATADO (A)</p>
---	-----------------------

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 08/05/2023, às 17:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8591929 e o código CRC 9FC418B6.

EDITAL Nº. 44/2023/SEED/GAB/RR

11ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público a **11ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, objeto do Edital nº 6/2023/SEED/GAB/RR, nos termos dos Art. 37, Inciso IX e Art. 205 da Constituição Federal; do Art. 145 da Constituição Estadual; do Art. 70-V da Lei 9.394/1996; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011; e da Lei Estadual nº 053/2001

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO I

11ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

1.DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	DISCIPLINA	PTS.	PCD	ZONA	SITUAÇÃO
2302020219	34	LORENA VIANA MENDES	BOA VISTA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	CIÊNC. BIOLÓGICAS	50.00	NÃO	URBANA	CONVOCADO
2302040661	35	LUÉLITON DE LIMA VICTOR	BOA VISTA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	CIÊNC. BIOLÓGICAS	50.00	NÃO	URBANA	CONVOCADO
2302050862	28	MÁRCIA DOS SANTOS DE SOUZA	BOA VISTA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	FILOSOFIA	10.00	NÃO	URBANA	CONVOCADO